



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Processo CPR nº 04/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

O Conselho Regional de Biologia 1ª Região – CRBio-01, Autarquia Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.366.047/0001-07, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, Paraíso - São Paulo – SP, CEP 04001-083, fará realizar Cotação Prévia de Preço, tipo menor preço global.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para as coberturas, nos casos de danos ao patrimônio. Essa contratação deverá ter cobertura contra incêndio, explosão, impropriação, queda de raio e roubo qualificado de bens e despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio e explosão e danos elétricos para o CRBio-01 e contra incêndio para a Parte Locatária **Sr. ÉZIO PEDRO FULAN** - CPF/MF sob nº 748.762.958-91.

1.2. A contratação do seguro segue as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a contratação de seguro para imóvel do imóvel locado pelo CRBio-01, é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, impropriação e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer e cumprindo a **CLÁUSULA 16** do Contrato firmado entre este CRBio-01 e o Locatário.

2.2. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros.

3. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

3.1. O seguro a ser contratado será do tipo empresarial (imóvel) com verba única, visando à proteção securitária do imóvel locado pelo Conselho Regional de Biologia da 1ª Região, compreendendo as coberturas e demais condições expressas neste termo de referência.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DO IMÓVEL

4.1.1. O imóvel (conjunto) a ser coberto pelo seguro a ser contratado está indicado no quadro abaixo, com sua descrição básica, endereço e área construída aproximada.

ITEM	IMÓVEL	ENDEREÇO	ÁREA TOTAL (m ²)
01	Sala 13 Imóvel locado pelo CRBio-01	Edifício Les Ateliers R. Manoel da Nóbrega, 595 Sala 13 – São Paulo - SP	37,26 m ²

4.2. Os eventos a serem cobertos (**modalidade de Limite Máximo de Indenização Único**) pelo seguro a ser contratado e respectivas importâncias de cobertura estão indicados nos quadros a seguir:

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza.	R\$ 120.000,00	10%
2 – Beneficiário: ÉZIO PEDRO FULAN - CPF/MF sob nº 748.762.958-91		

Evento	Importância Segurada	Franquia
1 - Incêndio/Queda de Raios e Explosão de qualquer natureza	R\$ 1.200.000,00	10%
2 - Danos Elétricos	R\$ 25.000,00	10 %
3 – Roubo qualificado e/ou furto de bens	R\$ 130.000,00	10 %
4 - Beneficiário: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO – CRBIO-01		

5. DA APÓLICE

5.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquia, valor do prêmio, descrição dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado, além da descrição, por item, do imóvel coberto pelo seguro, de acordo com as exigências estabelecidas neste termo de referência.

5.2. A apólice deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do empenho pela CONTRATADA.

5.3. O imóvel deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice desde a data do recebimento do empenho pela CONTRATADA, ainda que não emitida ainda a apólice, devendo a CONTRATADA fornecer os dados necessários ao acionamento do seguro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.1. As apólices e documentos referentes a esta contratação deverá ser entregue em no máximo 60 dias, contados da efetivação do pagamento do prêmio total de seguro pelo CRBio-01, diretamente ao agente responsável nomeado pelo Conselho Regional de Biologia – 1ª Região no seguinte endereço: Rua Manoel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – SP, no horário de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

6.2. As alterações na apólice deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE.

6.3. O pagamento de indenizações em decorrência de sinistros, deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado da data do sinistro, devidamente informado/documentado pela CONTRATANTE.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do seguro deverá ser pelo período de 12 (doze) meses, a partir da homologação do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CRBio-01)

8.1. Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento de suas obrigações.

8.2. Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.3. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, 595 - Conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso – São Paulo – SP

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, cumprindo todos os termos estabelecidos na apólice;
- 9.2. Comunicar por escrito, ao CRBio-01 quaisquer problemas relacionados à execução do objeto;
- 9.3. Manter-se durante toda a vigência da apólice, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento a ser efetuado pelo CRBio-01, será à vista, ou seja, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação do boleto de pagamento. Juntamente com o boleto, deverão ser apresentadas as certidões atualizadas da Receita Federal entre outras, documentos exigidos pela Lei 14.133/21.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativos ao seguro empresarial contratado ficarão a cargo de funcionário a ser designado pelo CRBio-01 para esse fim.
- 11.2. O contato entre o CRBio-01 e a seguradora será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Vistoria e formulação da proposta

- 12.1.1. A empresa interessada em vistoriar os imóveis a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o imóvel, em dias úteis, dentro do horário comercial.
- 12.1.2. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (11) 3884-1489, junto ao Setor de Compras e Licitações.
- 12.1.3. A opção da não realização de vistoria pela Contratante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.
- 12.1.4. O Contratante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a descrição da Franquia e do Prêmio Total relativo aos imóveis.
- 12.1.5. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CRBio-01 e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos imóveis por parte deste Conselho

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Márcia A. Tamashiro
Chefe Setor Licitações e Contratos

Sueli de Oliveira de Bonafé Santos
Gerente Administrativo